

PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 05-22 do **processo de compras nº 087/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **ELECTRONIC SYSTEMS PROJETOS ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO**, CNPJ: **26.407.365/0001-29**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 08 de Novembro de 2019.


CREDEQ – Aparecida de Goiânia